Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.946 /

"LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município perde um cidadão sempre - disposto a colaborar com as mais legítimas iniciativas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, como presidente da Associação Sul-Mineira de Imprensa, dignificou a entidade, devotando-se, inteiramente, a ela;

CONSIDERANDO que, em várias outras entidades culturais, sociais e recreativas sempre pontificou como pessoa dedicada a seus ideais e objetivos;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Público tem o dever de interpretar os sentimentos da população e prantear os que partiram, - depois de terem sido úteis à comunidade,

D E C R E T A :

Luto oficial no Município, pelo prazo de 3 (três) dias, devido o infausto passamento do ilustre Prof. EMÍLIO MANSO VIEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 1978

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0868 DE 03/10/1978.